

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2015

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se ter conhecimento mais acurado da atual situação dos pleitos de redistribuição, envolvendo cargos vagos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com vistas à efetivação do ajuste de lotação e da força de trabalho, condizente com os anseios e objetivos desta Administração, nos moldes do art. 37 da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/97), regulamentado pela Resolução CNJ nº 146/2012;

**CONSIDERANDO** a enorme quantidade de pedidos de redistribuição por reciprocidade para este Tribunal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de subsidiar os trabalhos da Comissão de Reestruturação Administrativa – COMREEST, instituída através do ATO TRT/13ª GP nº 56/2015, que tem por objeto implementar estudos sobre a estrutura funcional e adequação de todos os setores deste Regional,

**CONSIDERANDO** o disposto no ATO TRT GP Nº 537/2014;

## **R E S O L V E**

**SUSPENDER**, até o ulterior deliberação, a apreciação meritória de pedidos de redistribuição, por reciprocidade, ressaltando-se os processos que se encontram em tramitação, desde que possuam cargo vago provisionado anteriormente à vigência do presente Ato.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

**UBIRATAN MOREIRA DELGADO**  
Desembargador Presidente